UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 82

16/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

DECISÃO Nº 6/2020/COSUEN

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e o deliberado e aprovado na 40ª Reunião Ordinária da Cosuen, decide:

Art. 1º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado 2019, do grupo PET Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano".

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
14 de setembro de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 311/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.010250/2020-24:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11 de setembro de 2020, a servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, da função de Chefe do Departamento de Apoio à Consultoria e Assessoramento Jurídico, Código FG-1, designada pela Portaria nº 506/2019/GR, publicada no DOU de 7 de agosto de 2019, seção 2, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 312/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.010250/2020-24:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de setembro de 2020, a servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 2139044, para exercer a função de Chefe do Departamento de Apoio à Consultoria e Assessoramento Jurídico, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 313/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.009986/2020-71:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2318394, da função de Coordenadora do Curso de História - Licenciatura, código FCC, designada pela Portaria nº 542/2018/GR, publicada no DOU de 8 de agosto de 2018, seção 2, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 314/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009986/2020-71:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2318394, para exercer a função de Coordenadora do Curso de História -Licenciatura, código FCC

Art. 2º A designação terá vigência até 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 317/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.010085/2020-17, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 21 de agosto de 2020, o resultado final do estágio probatório da servidora LORENA SILVA MARTINS, Pedagogo-Área, Siape nº 1415124, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 318/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.009620/2020-59, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 1 de setembro de 2020, o resultado final do estágio probatório da servidora DAIANE DE ARAÚJO BULSING, Técnico Em Assuntos Educacionais, Siape nº 2417959, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 319/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.006230/2020-21, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 11 de setembro de 2020, o resultado final do estágio probatório da servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Técnico Em Assuntos Educacionais, Siape nº 2418819, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 320/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.001028/2015-93, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 30 de outubro de 2017, o resultado final do estágio probatório da servidora ADRIANA GEORGINA ROSA DE SANTANA DELAZERI, Bibliotecária-Documentalista, Siape nº 1910770, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 321/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.009618/2020-16, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 6 de setembro de 2020, o resultado final do estágio probatório da servidora DANIELA HENRICH, Técnico De Laboratório Área, Siape nº 2418764, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 322/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009931/2020-04:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor MARCOS DE OLIVEIRA GARCIAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1257703, da Vice-coordenação pro tempore do Curso de Ciências Econômicas, Economia, Integração e Desenvolvimento, designado pela Portaria nº 205/2020/GR, publicada no DOU de 26 de junho de 2020, seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 323/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009931/2020-04:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054043, para a Vice-coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Economia, Integração e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 325/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.010473/2020-17:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1944662, da função de Chefe da Divisão de Registro e Diplomação, código FG-2, designada pela Portaria nº 163/2014/GR, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2014, seção 2, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 326/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.010473/2020-17:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, SIAPE 2172548, para exercer a função de Chefe da Divisão de Registro e Diplomação, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
15 de setembro de 2020

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

EDITAL Nº 06/2020/IMEA

O COORDENADOR DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila 360/2019/gr torna público edital de retificação do edital nº 01/2020/IMEA que dispõe sobre o apoio à pesquisas avançadas ao enfrentamento da covid-19, sars-cov-2.

1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
"3.1 Serão apoiadas pesquisas cujo/a coordenador/a, com titulação mínima de doutor/a, seja responsável por grupo de pesquisas certificados pela UNILA junto ao Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq."

Leia-se:
"3.1 Serão apoiadas pesquisas cujo/a coordenador/a, com titulação mínima de doutor/a, faça parte de grupo de pesquisas certificados pela UNILA junto ao Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq."

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital 01/2020/IMEA permanecem inalteradas.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
14 de Setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 138/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de fretamento de veículo tipo caminhão baú para realização de mudança, com mão de obra incluído para carga e descarga de materiais, conforme processo administrativo 23422.010450/2020-56:

I. ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, SIAPE 2141146, Contador, lotado na COINFRA;
II. ILIONI LOLATTO, SIAPE 1913059, Administrador, lotado na DITRAN;
III. JEFERSON MAGNUN DELPINO, SIAPE 2146731, Assistente em Administração, lotado na SEAL.
IV. RODRIGO PINHEIRO COSTA, SIAPE 1955723, Administrador, lotado na SEAL.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
15 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 139/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de empilhadeira, porta pallets e equipamentos para depósito e para arquivo e conservação de documentos, conforme processo administrativo 23422.010378/2020-60:

I. MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, SIAPE 1908111, Assistente em Administração, lotado no DELOG;
II. JOSÉ LEANDRO PORTO TARGÃO, SIAPE 2148323, Assistente em Administração, lotado na SEAL;
III. FRANCIELE MERLO, SIAPE 1590333, Arquivista, lotada na SEPRO.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
15 de SETEMBRO de 2020

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 31/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.° 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando as disposições

publicizadas pela Comissão Organizadora do 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado em formato online, entre os dias 17 e 19 de novembro de 2020, divulga a seleção interna de trabalhos, nos seguintes termos:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção interna de trabalhos de extensão universitária que serão apresentados no 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que este ano traz como tema "Extensão Universitária: caminhos para inovação e desenvolvimento social".
1.2. Todas as atividades do evento serão realizadas de forma online, por meio de plataforma digital que será disponibilizada pela Comissão Organizadora do 38º SEURS.
1.3. Podem submeter trabalho os(as) bolsistas das ações vinculadas ao Edital n. 38/2019/PROEX, Edital n. 24/2019/PROEX - PIBEX 2019/2020, Edital Conjunto PROEX-ILACVN n. 01/2020 (Enfrentamento ao COVID) e Edital n. 17/2020/PROEX (PIEC).
1.3.1. Será aceita uma submissão por ação de extensão, exceto:
a) Edital Conjunto PROEX-ILACVN n. 01/2020 (Enfrentamento a COVID), do qual será aceita uma proposta para cada inciso do item 1.3.2 do referido edital;
b) Edital n. 17/2020/PROEX (PIEC), do qual será aceita uma proposta para cada ação do PIEC descrita no item 1.4 do referido edital.
1.4. A PROEX selecionará até 15 (quinze) trabalhos, conforme Regulamento do 38º SEURS, que serão apresentados na modalidade Apresentação Oral.

2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA
2.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, via FORMULÁRIO INSCREVA, no período estabelecido em cronograma (ANEXO I), sendo o(a) responsável pela submissão no sistema, obrigatoriamente, o(a) bolsista da ação de extensão.
2.1.1. Os trabalhos deverão estar relacionados ao desenvolvimento da atividade de extensão na qual o(a) bolsista está vinculado(a).
2.1.2. O(A) coordenador(a) e o(a) orientador(a) devem supervisionar o trabalho, contribuindo para sua elaboração, além de apoiar o(a) discente em todas as fases deste edital.
2.2. As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de formatação estabelecidas pela Comissão Organizadora do 38º SEURS (Regulamento) e deste edital.
2.2.1. O formato padrão do trabalho está disponível no link.
2.2.2. Conforme Regulamento do SEURS, não serão aceitos trabalhos fora dos padrões de formatação estabelecidos.
2.3. No momento da submissão o(a) proponente deverá:
Anexar o Artigo formatado conforme modelo descrito no ANEXO II, em formato editável.
Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO III) assinada pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão.
Preencher todos os campos do formulário eletrônico, indicando os(as) apresentadores(as) e título da ação de extensão registrada no SIGAA a qual o trabalho está vinculado.
2.3.1. O trabalho poderá ser apresentado por até 2 (dois) apresentadores. Um apresentador será o bolsista que está submetendo o trabalho e o outro poderá ser qualquer membros da equipe executora da ação de extensão.
2.4. A PROEX selecionará até 15 (quinze) trabalhos, conforme Regulamento do 38º SEURS. Os critérios para análise das propostas constam no ANEXO IV deste edital.
2.4.1. A avaliação será realizada por avaliadores(as) designados pela Pró-Reitoria de Extensão.
2.4.2 Apenas os 15 (quinze) trabalhos selecionados, por ordem de classificação, estarão aptos para apresentar no evento. As demais propostas formarão cadastro de reserva.

3 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS
3.1. Apenas os trabalhos classificados internamente entre os 15 primeiros serão inscritos no 38º SEURS.
3.2. É de responsabilidade do(a) discente realizar a submissão do seu trabalho no 38º SEURS e a sua inscrição no evento, conforme prazo estabelecido no ANEXO I.
3.3. A realização de inscrições pelos discentes selecionados e a inclusão dos seus trabalhos será feita no Sistema SIGEC/UEL, via perfil de cada Instituição participante, pelo link: www.uel.br/proex/seurs.

4 COMPROMISSOS
4.1. São compromissos dos(as) apresentadores(as):
a) Fornecer informações complementares à PROEX sempre que solicitado;
b) Realizar correções e adequações no trabalho sempre que solicitado pela PROEX ou Comissão organizadora do 38º SEURS;
c) Conferir o ensalamento virtual das apresentações;
d) Possuir meios para participar das atividades do evento, que ocorrerá de forma remota;
e) Acessar a sala virtual com 15 minutos de antecedência e permanecer durante todo o período da sessão de sua apresentação;
f) Realizar a Apresentação Oral em até 10 (dez) minutos e participar da roda de conversa entre os participantes, respondendo também às questões via chat (aproximadamente uma hora de duração).

5 RESULTADOS E RECURSOS
5.1. Recursos poderão ser apresentados, no período descrito em cronograma, através do envio de e-mail para coex.proex@unila.edu.br.
§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.
§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.
§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.
5.2. A análise dos recursos é de competência da PROEX.
5.3. Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data estipulada no cronograma.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Ao submeter a proposta, o(a) proponente e a equipe de trabalho obrigam-se a observar as disposições deste edital, bem como o disciplinado no Regulamento Geral do 38º SEURS.
6.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações no site do evento.
6.3. Considerando que as bolsas do Edital 24/2019/PROEX (PIBEX 2019/2020) são financiadas com recurso da Fundação Araucária, destaca-se a oportunidade de atender ao disposto no item 8.4, alínea "g", da Chamada Pública 03/2019/PIBEX/FapPR, sobre a necessidade do(a) bolsista apresentar os resultados finais do plano de atividades em eventos no estado do Paraná.
6.4. Os(As) apresentadores(as) devem garantir que possuem meios de participar do evento que ocorrerá de forma remota, em plataforma digital. A PROEX não se responsabiliza por fornecer os meios necessários para a apresentação.
6.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6.6. A PROEX não autorizará a submissão ao 38º SEURS de propostas que não aprovadas dentro do limite de vagas do processo de seleção interna, respeitando os prazos e procedimentos estipulados neste edital.

6.7. As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a

PROEX no prazo impreterível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado, fundamentado, ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.
6.8. Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br.
6.9. Casos omissos serão decididos pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documento integrante deste edital (https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/31-3):
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O EDITAL 31/2020/PROEX
ANEXO II - MODELO DO ARTIGO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORD NCIA
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

KELLY DAIANE SOSSMEIER
14 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 619/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.060, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 621/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.010227/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 622/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010224/2020-47, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSA MARIA REBELATO GEITTENS, Assistente em Administração, SIAPE 2146313, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 4 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 623/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.009502/2020-44 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, pelo período de 4 de janeiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2021, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 8 de fevereiro de 2011 a 8 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 624/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009535/2020-26, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2202909, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 625/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.003999/2019-24, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento no país, com ônus limitado, pelo período de 01 ano, a partir de 22 de setembro de 2020, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, à servidora REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907, concedido pela Portaria n° 892/2019/PROGEPE, publicada no

Boletim de Serviço n° 454, de 19 de junho de 2019, retificado pela portaria nº 38/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 458, de 3 de julho de 2019 e prorrogado pela portaria nº 206/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de serviço nº 20, de 18 de março de 2020.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 626/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009786/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195063, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 627/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010290/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA DE SOUZA GODIM, Assistente em Administração, SIAPE 2145716, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 628/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010218/2020-15 , resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SOLANGE ANTÔNIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 629/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010299/2020-59 , resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ADRIANO OLIVEIRA NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2154608, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 631/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.066, resolve:

Art. 1º Remover o servidor ROSÂNGELO JERÔNIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, da Coordenadoria de Obras para o Departamento de Fiscalização de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 632/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.007785/2020-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2247142, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 633/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.010253/2020-40 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, pelo período de 13 de outubro de 2020 a 27 de

outubro de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 5 de novembro de 2010 a 5 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
11 de setembro de 2020

PORTARIA N° 634/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.069, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 11 de setembro de 2020, a Portaria nº 1112/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 470, de 14 de agosto de 2019, que designou a servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 2139044, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio à Consultoria e Assessoramento Jurídico, Código FG-1.

Art. 2º Designar a servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio à Consultoria e Assessoramento Jurídico, Código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
14 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2020/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042/2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E A ATRIBUIÇÃO DE AULAS A DOCENTES

Art. 1º. A organização acadêmica e a atribuição de aulas a docentes, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, obedecerá às normas estipuladas na presente Instrução Normativa, para o Período Especial Emergencial - PEE.

Art. 2º Designa-se Turma Suplementar – 2020.5, aquela que for aberta para o PEE.

Art. 3º. As Turmas Suplementares obedecerão ao Calendário Acadêmico aprovado pelo CONSUN, para o PEE, conforme Anexo V.

Art. 4º. O Ciclo de Oferta de Componentes é o período interno do Calendário Acadêmico, para cada período de oferta de turmas.
§1º. § 1º. As aberturas de turmas, incluindo todos os procedimentos para a sua execução, somente poderão ser realizadas em cada um dos Ciclos indicados no no Calendário Acadêmico.

§2º. As matrículas online e o Processamento de Matrícula somente poderão ocorrer em cada um dos Ciclos, nas datas indicadas no Calendário Acadêmico.

§3º. O Período para Consolidação de Componente seguirá fluxo contínuo durante todo o PEE, não cabendo reabertura da turma, após a consolidação da mesma. Caso haja a necessidade de alteração de notas e/ou frequência, o docente deverá encaminhar ao DEACA o formulário indicado no Anexo III.

CAPÍTULO II
DAS OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 5º. As Coordenações de Curso deverão encaminhar para a respectiva Secretaria Acadêmica de Apoio ao Curso, a cada ciclo de ofertas, o Formulário de Oferta de Componentes (Anexo I) a serem abertos exclusivamente no PEE.

§1º. Os trâmites para abertura das turmas deverão obedecer ao Cronograma aprovado pelo CONSUN e somente serão efetivados mediante preenchimento integral do Formulário de Oferta de Componentes.

§2º. Quando tratar-se de componente do Ciclo Comum de Estudos (CCE), o DACICLO deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica Central, por Memorando, o Formulário de Oferta de Componentes, a cada Ciclo de Oferta.

§3º. Quando houver necessidade de criação de componente optativo, a Coordenação de Curso deverá encaminhar ao DENDC memorando, juntamente com a Ata de aprovação pelo Colegiado.

Art. 6º. Após o recebimento do Formulário de Oferta, a Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos dos Institutos deverá encaminhar ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC), a listagem dos componentes que serão abertos.

§1º. A fim de possibilitar a abertura das turmas no formato condensado, o DENDC deverá alterar o cadastro do componente no SIGAA.

§2º. A alteração deverá ser encaminhada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do final do período de abertura de turmas.

§3º. Após a adequação o DENDC informará à Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos dos Institutos, para que haja a abertura das turmas.

Art. 7º. Para a abertura das turmas no SIGAA, deverá ser observado, conforme Formulário de Oferta de Componentes o seguinte:

§1º. Quando tratar-se de turma que ocorra de forma condensada, deverá ser observada a Carga Horária do Componente, bem como a data de início e fim do componente.

§2º. Não haverá período para ajustes de turmas, ajuste de matrícula, matrícula extraordinária e dispensa de frequência.

§3º. Na abertura da turma no SIGAA, no campo "observação", deverá ser inserida a informação "Turma Suplementar".

Art. 8º. O formulário de solicitação de Suspensão de Pré-Requisito e/ou Co-requisito de Componente (Anexo II) e as solicitações de criação de novos componentes curriculares devem ser encaminhados ao DENDC, por Memorando Eletrônico, em até 48 (quarenta e oito horas), antes do fim do período de abertura das turmas, em cada Ciclo.
Parágrafo Único. As solicitações que tratam o Art. 8º, §1º da Resolução COSUEN nº 05/2020, referente ao desmembramento de componentes teórico-práticos seguirão o mesmo fluxo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 9º. Os cursos que desejarem ofertar turmas em componentes de estágio obrigatório a ser realizado de forma remota e/ou possibilitar que os estágios obrigatórios que ocorrem de forma individual sejam realizados de forma remota, deverão elaborar um plano de trabalho específico que deve ser aprovado no colegiado de curso e apensado ao PPC, para atender ao disposto na Portaria MEC 544/2020.

§1º. Os cursos deverão prever no Plano de Trabalho Específico previsto no *caput*, o(s) componente(s) de estágio(s) a ser(em) ofertado(s), a forma de desenvolvimento das atividades, de

acordo com a especificidade de cada curso, a forma que será realizada a orientação e supervisão do estágio, além de outras características que julguem necessárias.

§2º. O Plano de Trabalho Específico aprovado em colegiado bem como a Ata na qual consta a aprovação do Plano deverão ser encaminhados à Divisão de Estágio e Atividades Complementares, que dará os encaminhamentos necessários para a apensação ao PPC.

§3º. O Plano de Trabalho Específico deverá ser assinado pelo(a) presidente do colegiado, ou seja, o(a) coordenador(a) de curso.

§4º. A execução das atividades de forma remota não dispensa a obrigatoriedade da apresentação dos documentos relativos ao estágio (termo de compromisso, relatórios, entre outros), que poderão ser assinados de forma digital.

CAPÍTULO II
DAS MATRÍCULAS

Art. 10. As matrículas nas turmas a que se refere o Art. 2º, serão realizadas de forma online, considerando todos os critérios estabelecidos na Resolução COSUEN nº 007/2018.

§1º. Para realizar matrícula, o discente deverá acessar o SIGAA e seguir o seguinte fluxo: Portal Discente -> Matrícula On-line -> Solicitar matrícula on-line em "Período Suplementar"

§2º. O discente que tenha possibilidade de concluir o curso até o final do PEE e não tenha a solicitação de matrícula online em componente(s) deferida pelo Processamento de Matrícula, poderá solicitar, via SIGAA, à sua respectiva Coordenação de Curso a matrícula compulsória no(s) componente(s) indeferido(s).

§3º. Em caso de deferimento, a Coordenação solicitará a matrícula compulsória do discente à Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos dos Institutos.

Art. 11. O discente que se encontra trancado em 2020.1, deverá solicitar, via SIGAA, a matrícula compulsória, no período previsto para matrícula a cada Ciclo de Ofertas.

Parágrafo Único. O Protocolo encaminhará a solicitação à Secretaria Acadêmica de Apoio aos cursos do Instituto, que por sua vez, matriculará compulsoriamente o discente, indicando o status "em espera", para que o mesmo possa participar do Processamento de Matrícula.

Art. 12. O discente que desejar realizar o trancamento do componente, deverá solicitá-lo, exclusivamente, na aba "Solicitações" no Portal do Discente.

§1º. A solicitação será encaminhada pelo Protocolo à respectiva Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos dos Institutos, para fins de efetivação do registro.

§2º. A solicitação deverá ser deferida caso tenha transcorrido no máximo ¼ da Carga Horária do Componente Curricular.

§3º. Em caso de deferimento o status do aluno na turma deverá ser alterado para "Excluído".

Art. 13. O docente que verificar, no momento da Consolidação do componente que existe(m) discente(s) que não atingiriam os requisitos para aprovação, informará à Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos dos Institutos

Parágrafo Único. A Secretaria de Apoio ao Curso deverá alterar o status do(s) discente(s) para a situação "excluído", e após a execução, a coordenação de curso e o docente será comunicados, para que este possa efetuar a consolidação do componente.

Art. 14. Os discentes que desejam executar e finalizar as atividades referentes aos TCCs que são do tipo atividade durante o Período Especial Emergencial deverão solicitar a matrícula no respectivo componente curricular dentro do período estabelecido em calendário acadêmico.

§1º A solicitação de matrícula deverá ser realizada exclusivamente na aba "Solicitações" no Portal do Discente e o tipo de solicitação escolhida deverá ser "Matrícula em TCC – Anexar Termo de Compromisso".

§2º No momento do cadastro da solicitação, o discente deverá anexar o termo de compromisso preenchido e assinado por ele e pelo orientador. A(s) assinatura(s) poderá(ão) ser digital(is). O termo de compromisso pode ser obtido no link: https://portal.unila.edu.br/prograd/estudantes/documentos

§3º A solicitação será encaminhada pelo Protocolo à respectiva Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos dos Institutos para fins de efetivação da matrícula.

§4º A matrícula deverá ser solicitada pelos discentes que se enquadrarem no previsto no *caput,* ainda que estejam previamente matriculados em componente de TCC em 2020.1, por se tratar de novo semestre vigente no SIGAA.

§5º Caso haja alteração de orientador em relação à eventual matrícula de 2020.1, tal alteração deverá ser informada ao orientador vinculado à matrícula de 2020.1 e autorizada pela coordenação de curso, de acordo com normas específicas de cada curso. Esses procedimentos são de responsabilidade do discente e o registro deles poderá ser solicitado, caso necessário.

§6º Os discentes que se encontram matriculados em componente de TCC em 2020.1 e que não finalizarão suas atividades de TCC durante o PEE não deverão solicitar a matrícula para 2020.5, retornando às suas atividades quando o calendário de 2020.1 for retomado.

Art. 15. As Atividades Complementares (AACs), poderão ser encaminhadas, em fluxo contínuo, e serão analisadas apenas os documentos comprobatórios de discentes que tenham possibilidade de concluir o curso até o final do Período Especial Emergencial.

§1º Os documentos comprobatórios das atividades a serem integralizadas como AACs devem ser enviados, via SIGAA, em: Portal Discente -> Estágio e Atividades -> Cadastrar/Consultar AACs.

§2º Após análise e integralização das AACs, os discentes que cumprirem a carga horária e os demais requisitos exigidos pelos cursos serão matriculados e aprovados no componente curricular correspondente.

§3° Em caso de dúvidas, um manual pode ser consultado no site da UNILA, na página da PROGRAD.

Art. 16. A matrícula em componente de estágio obrigatório segue os mesmos moldes das matrículas realizadas em períodos letivos regulares

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO DE NOTAS, FREQUÊNCIAS E DA CONSOLIDAÇÃO DE COMPONENTES

Art. 17. Os procedimentos para lançamentos de notas, frequência, notícia na turma, cadastro de plano de ensino e consolidação se dará nos mesmos moldes dos realizados em períodos letivos regulares, ou seja, pelo Portal do Docente no SIGAA, independente do uso de outras plataformas complementares.

Art. 18. Quando o discente não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, as faltas necessárias para sua aprovação deverão ser desconsideradas pelo docente no momento da Consolidação do Componente.

Parágrafo Único. As ausências e presenças serão registradas no SIGAA, considerando o registro das atividades pelo discente, bem como outros métodos a serem adotados pelo docente, conforme descrito no Plano de Ensino.

Art. 19. A consolidação das turmas poderá ser realizada durante todo o período letivo especial, conforme Calendário Acadêmico aprovado pelo CONSUN.

§1º. A PROGRAD poderá consolidar compulsoriamente os componentes que não forem consolidados pelo docente responsável, após o período disposto no *caput* deste artigo.

§2º. Caso haja a necessidade de qualquer ajuste de notas e/ou frequência após a consolidação da turma, o docente deverá encaminhar ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico, o formulário de alteração de notas e/ou frequência (Anexo III), com prazo máximo de um semestre letivo regular.

§3º. Não será permitida a exclusão de matrícula, após o período de consolidação de componente.

Art. 20. A aplicação de exame final deverá ocorrer no período compreendido entre a conclusão da Carga Horária do componente e a data máxima para consolidação dos componentes curriculares prevista em calendário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todas as atividades e materiais disponibilizados que fizerem uso de plataformas virtuais complementares devem estar registradas na Turma Virtual do SIGAA.

§1º. As plataformas virtuais complementares devem ser de acesso livre.

§2º. Caso sejam utilizadas salas virtuais para atividades síncronas, o link para as mesmas deve ser indicado na Turma Virtual do SIGAA.

§3º. Suporte para o uso da ferramenta ConferênciaWeb da RNP pode ser encontrado na URL: <https://portal.unila.edu.br/proagi/ctic/manuais-de-uso/conferencia-web>.

§4º. O armazenamento de vídeos deve ser realizado preferencialmente em outras plataformas diversas à Turma Virtual do SIGAA e o link disponibilizado aos alunos, a fim de otimizar a capacidade de uso dos sistemas institucionais da UNILA.

§5º. O suporte para o uso opcional da plataforma moodle será ofertado a partir do segundo ciclo de oferta de componentes curriculares. Para tanto, será lançado manual contendo orientações.

Art. 22. O prazo para o cadastro e homologação dos Planos de Ensino será de 7 (sete) dias corridos, a contar do início das aulas.

Art. 23. O discente deverá solicitar, via SIGAA, a exclusão da matrícula em turma de 2020.1, caso tenha obtido aprovação em componente aberto para o PEE.

§1º. O Protocolo, encaminhará à Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos do Instituto, que por sua vez efetuará exclusão, conforme solicitado pelo discente.

§2º. A exclusão deverá ser efetivada antes do retorno das atividades presenciais, referentes ao semestre letivo 2020.1.

Art. 24. Caso algum discente conclua as horas necessárias para Integralização Curricular, poderá solicitar, via SIGAA, a Colação de Grau Individual.

Parágrafo Único. O Departamento de Cerimonial da UNILA realizará o agendamento para a cerimônia de Colação de Grau Individual e informará ao discente

Art. 25. Durante o Período Emergencial Especial a organização acadêmica obedecerá ao disposto na Resolução COSUEN nº 05/2020.

Parágrafo Único. Para as questões não versadas na Norma disposta no *caput* serão adotados os regramentos estabelecidos nas normas vigentes, em especial a Resolução COSUEN nº 07/2018.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela PROGRAD.

PABLO HENRIQUE NUNES
27 de agosto de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°282/2020/GR, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, a Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017, e a Chamada Pública nº 11/2019, da Fundação Araucária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Edital nº 66/2020-PRPPG, que trata da concessão de apoio a docentes, para a participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos, com recurso da Fundação Araucária.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no art. 1º:

I – Danúbia Frasson Furtado, SIAPE 2886345, presidente;
II – Márcio de Sousa Góes, SIAPE 1999746, vice-presidente;
III – Carolina Balbi Uchôa Brasil, SIAPE 1378825;
IV – Emanuelli de Oliveira Avila, SIAPE 2297141;
V – Jéssica Aparecida Soares, SIAPE 2199897;
VI – Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, SIAPE 2232760.

Art. 3º A Comissão Avaliadora do Edital nº 66/2020-PRPPG terá vigência, máxima, de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril 2019, ainda que a vigência do respectivo Edital seja superior a este período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
14 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 60/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°282/2020/GR, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e o Edital Interno Simplificado nº 55/2020/PRPPG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 50/2020 – PRPPG, que institui a Banca de Avaliação de Projetos do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo, vinculado ao Edital Interno Simplificado nº 55/2020/PRPPG.

Art. 2º O art. 2º, da Portaria nº 50/2020 – PRPPG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Daniel Teotonio Nascimento, especialista da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), SIAPE 1955718, titular;
II – Gabriel Dellalo Caus, especialista do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), titular;
III – Rafael Flores Campos, especialista da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (PTI-BR), titular;
IV – Paulo Victor Poncio de Oliveira, especialista da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), SIAPE 1947063, suplente;
V – Camila Giacomeli, especialista do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), suplente;

VI – Eduardo Bortoleto, especialista da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (PTI-BR), suplente" (NR).

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 50/2020 – PRPPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
14 de setembro de 2020

EDITAL Nº 90/2020/PRPPG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, torna pública, pelo presente edital, a retificação do cronograma do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA, referente ao edital PRPPG 01/2020.

1. No item 7 onde-se lê:

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÕES
Período de inscrições	20 de janeiro a 06 de março de 2020	Link inscreva
Homologação das inscrições	9 de março de 2020	Portal de editais
Seleção e envio de Ata	10 a 12 de março de 2020	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu
Resultado Preliminar	13 de março de 2020	Portal de editais
Recurso do Resultado Preliminar	14 e 15 de março de 2020	Link inscreva
Análise dos recursos e envio de Ata	16 e 17 de março de 2020	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu
Resultado de Recursos e Resultado Final	18 de março de 2020	Portal de editais
Data para assinatura do Termo de Concessão de bolsas	A partir da divulgação até 20 de março de 2020	Divisão Pós-Graduação stricto sensu até as 16h59

Leia-se:

7. CRONOGRAMA

7.1 Cronograma para turmas matriculadas até 05 de março de 2020.

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÕES
Período de inscrições	20 de janeiro a 06 de março de 2020	Link inscreva
Homologação das inscrições	9 de março de 2020	Portal de editais
Seleção e envio de Ata	10 a 12 de março de 2020	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu
Resultado Preliminar	13 de março de 2020	Portal de editais
Recurso do Resultado Preliminar	14 e 15 de março de 2020	Link inscreva
Análise dos recursos e envio de Ata	16 e 17 de março de 2020	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu
Resultado de Recursos e Resultado Final	18 de março de 2020	Portal de editais
Data para assinatura do Termo de Concessão de bolsas	A partir da divulgação até 20 de março de 2020	Divisão Pós-Graduação stricto sensu até as 16h59

7.2 Cronograma para o PPGHIS

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÕES
Período de inscrições	11 de setembro a 15 de setembro de 2020 as 14 horas	https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação das inscrições	15 de setembro de 2020	Portal de editais
Seleção e envio de Ata	Até dia 17 de setembro de 2020	Pela Comissão de Bolsas do PPGHIS para a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu
Resultado Preliminar	18 de setembro de 2020	Portal de editais
Recurso do Resultado Preliminar	19 e 20 de setembro de 2020	https://inscreva.unila.edu.br/
Análise dos recursos e envio de Ata	Até dia 22 de setembro de 2020	Pela Comissão de Bolsas do PPGHIS para a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu
Resultado de Recursos e Resultado Final	Até dia 22 de setembro de 2020	Portal de editais
Data para assinatura do Termo de Concessão de bolsas	A partir da divulgação até 24 de setembro de 2020	https://inscreva.unila.edu.br/

2. Disposições finais

2.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG Nº 01/2020, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
11 de setembro de 2020

EDITAL Nº 91/2020/PRPPG

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), instituída pela Portaria PRPPG nº 23/2020/PRPPG, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 29 de 15 de abril de 2020, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC, e os Editais PRPPG Nºs 56/2020, 58/2020, 75/2020, 78/2020, 79/2020, 80/2020, 81/2020, 84/2020, 85/2020, 87/2020 e 88/2020 para eleições unificadas, torna público o presente Edital de homologação do

resultado das eleições para as categorias discente e Técnico(a)s Administrativos em Educação - TAE's.

1. CANDIDATO(A)S ELEITO(A)S

1.1. Representantes discentes eleitos para o período 2020/2021.

CANDIDATO(A) ELEITO(A) DISCENTE
CÉSAR AUGUSTO ESPITIA PEDREROS (Titular) ESTEFANIA VERGARA SEMBERGMAN (Suplente)

1.2. Representantes Técnico(a)s Administrativos em Educação - TAE's para o período 2020/2022.

CANDIDATO(A) ELEITO(A) TAE'S
JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE (Titular) LICIANE ROLING (Suplente)

1.3 As representações da categoria docente, serão eleitas no dia 16 de setembro de 2020, pelo SIG Eleição, conforme estabelece o Edital nº 85/2020/PRPPG de 02 de setembro 2020.

DANUBIA FRASSON FURTADO
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
14 de setembro de 2020

EDITAL Nº 92/2020/PRPPG

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, a homologação de inscrição do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA - Turma 2020, referente ao edital PRPPG 01/2020.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
1.1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATOS(AS)
ALINE DOMINGOS CORRÊA
BASUALDO IRENEU DOS REIS GOMES
GABRIEL ANTONIO BUTZEN
HAMANDA MACHADO DE MENESES FONTENELE
JULIANA ALVES DE SOUSA
LAURA ANDREA CRISTIAN MOSQUERA
LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS

1.2 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CANDIDATOS(AS)
RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História. A decisão da Comissão será pautada de acordo com o edital PRPPG nº 01/2020 e com a Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação stricto sensu.

DANUBIA FRASSON FURTADO
15 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA N° 29/2020/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.005163/2020-21;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Convênio de Estágio n° 18/2020, celebrado com a Universidade Estadual de Londrina - UEL, que tem como objetivo estabelecer campo de estágio para os estudantes das CONVENENTES, supervisionados nos departamentos ou órgãos que as integram, com condições de proporcionar experiência prática na linha de sua formação.
I. COORDENADOR(A) TITULAR DO CONVÊNIO: PABLO HENRIQUE NUNES, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO - SIAPE 2195962.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e realizar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
15 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RETIFICAÇÃO Nº 01/2020/PPGRI

EDITAL Nº 02/2020/PPGRI
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E EM CURSOS OU DISCIPLINAS – RECURSOS PROAP/CAPES 2020

O COORDENADOR DO MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria UNILA nº 218/2019, publicada no diário oficial da união nº 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pela presente retificação:

Onde se lê:
9. CRONOGRAMA
Para inscrições em eventos de associações científicas nacionais e internacionais

Período de inscrições	Até 16/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21/08/2020
Período para interposição de recurso	Até 26/08/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	31/08/2020

Leia-se:

9. CRONOGRAMA

Para inscrições em eventos de associações científicas nacionais e internacionais

Período de inscrições	Até 16/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 16/09/2020
Período para interposição de recurso	Até 23/09/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	28/09/2020

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
14 de setembro de 2020

EDITAL Nº 02/2020/PPGRI

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E EM CURSOS OU DISCIPLINAS – RECURSOS PROAP/CAPES 2020

O COORDENADOR DO MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 218/2019, publicada no diário oficial da união nº 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, a homologação das inscrições submetidas ao edital nº 02/2020/ppgri:

1. Inscrições em eventos de associações científicas nacionais e internacionais.

Nome	Situação
Fouchard Louis	Deferido
João Alípio Anastácio de Paula Correa	Deferido
Juddy Garcez Moron	Deferido
Luiz Gustavo Lavandoski da Silva	Deferido*

*O candidato solicitou apoio para eventos, porém utilizando o formulário de cursos, minicursos e disciplinas vinculadas. A solicitação foi remanejada para a modalidade correta.

2. Para inscrição cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

Nome	Situação
Sandra Caldas da Rocha	Indeferido – Não atendimento ao item 1.2 e 6.2 do edital

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
14 de setembro de 2020